Dossiê da emenda Pix 202639180003

Plano de ação 09032026-092380 - gerado em 24/11/2026

CINZA - Dados insuficientes / dentro do prazo

Dados insuficientes: ainda não há pagamento registrado no Transferegov. Alertas: A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição).

Dados da emenda

Parlamentar	Beto Pereira
Beneficiário	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (MS)
Município / IBGE	- / 5000000
População (IBGE)	2946317
Valor previsto	R$ 489.546,97
Custeio / investimento	R$ 489.546,97 / R$ 0,00
Valor repassado	não informado
Primeiro pagamento	-
Objeto declarado	O presente objeto consiste na execução do Projeto de Incentivo à Docência no Ensino Médio (PIDEM), a ser desenvolvido em parceria entre a Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS) e a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS), no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica nº 11, com vigência prevista para o período de maio a novembro de 2026. A execução do projeto visa promover o interesse de estudantes do Ensino Médio pela carreira docente, por meio da implementação de ações estruturadas de mentoria e tutoria nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática. Tais ações serão conduzidas por professores da rede estadual, denominados Professores Mentores, com a participação ativa de estudantes do Ensino Médio selecionados como Docentes Juniores, os quais atuarão diretamente no apoio pedagógico a estudantes com dificuldades de aprendizagem. O objeto contempla a implantação do PIDEM em unidades escolares vinculadas às Coordenadorias Regionais de Educação 10 (CRE 10 - Paranaíba) e 11 (CRE 11 - Ponta Porã), abrangendo um conjunto de escolas previamente selecionadas com base em critérios pedagógicos e indicadores educacionais, especialmente aqueles relacionados ao desempenho em avaliações externas e ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). No âmbito da execução, serão desenvolvidas atividades semanais com carga horária de oito horas por participante, distribuídas igualmente entre ações de mentoria e tutoria. As atividades de mentoria consistem na formação, orientação e acompanhamento dos Docentes Juniores pelos Professores Mentores, incluindo o planejamento das ações pedagógicas, a compreensão da prática docente e o desenvolvimento de competências didáticas e socioemocionais. Já as atividades de tutoria correspondem ao atendimento direto aos estudantes tutorados, com foco na recuperação e recomposição das aprendizagens, especialmente em conteúdos essenciais das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática. O projeto também abrange a realização de formação inicial e continuada para todos os participantes, podendo ocorrer de forma presencial ou por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA/FADEB/MS), além de visitas técnicas, reuniões de alinhamento e acompanhamento sistemático das ações desenvolvidas nas escolas. Como instrumentos de monitoramento, serão utilizados relatórios mensais elaborados pelos Professores Mentores, registros de frequência, avaliações diagnósticas e finais, bem como análises qualitativas e quantitativas dos resultados obtidos. Adicionalmente, o objeto prevê a concessão de bolsas mensais aos participantes, como forma de incentivo à participação e valorização das atividades desenvolvidas, sendo destinadas aos Professores Mentores e aos Docentes Juniores, conforme critérios estabelecidos no plano de trabalho. A execução do PIDEM inclui, ainda, ações formativas complementares, como oficinas, rodas de conversa e atividades pedagógicas transversais, visando fortalecer o processo formativo dos participantes e ampliar o impacto educacional do projeto. Ao

final da execução, será realizada avaliação global por meio de instrumentos específicos, com o objetivo de mensurar os resultados alcançados, identificar boas práticas e propor melhorias para futuras edições. Dessa forma, o objeto do presente plano de trabalho compreende um conjunto integrado de ações pedagógicas, formativas e operacionais, voltadas à valorização da docência, ao fortalecimento da aprendizagem dos estudantes e à melhoria da qualidade da educação pública estadual, contribuindo diretamente para o desenvolvimento educacional e social do Estado de Mato Grosso do Sul.

Alertas (indícios para apuração)

A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202639180003 de Beto Pereira

Evidências avaliadas

Sem evidência encontrada nas fontes consultadas.

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/92380/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/92380/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/92380/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202639180003

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.